



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Bandeira
NºS/N, Centro - Palmas
deMonte Alto - Bahia

Telefone



77 3662-2114

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 13:30
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO CMDCA N. 01 DE 08 DE JANEIRO DE 2024 - CONVOCA OS CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS PARA MANDATO DE 2024 - 2028





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA
Endereço: Praça da Bandeira, s/n, Centro
Secretaria Municipal de Assistência Social
Palmas de Monte Alto-Ba CEP: 46.460-000
Tel: (77) 3662-2767 E-mail: cmdcaconselho21@gmail.com

RESOLUÇÃO CMDCA N. 01 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

“Convoca os Conselheiros Tutelares eleitos para mandato de 2024 – 2028”.

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal n. 8.068/1990, que criou o Conselho Tutelar no Brasil, em seus artigos 131, 132, 133, 134;

Considerando a Lei Federal n. 12.696, de 2012, que instituiu o dia 10 de janeiro do ano subsequente a eleição de Presidentes da República para posse dos Conselheiros Tutelares no Brasil;

Considerando a Resolução do CONANDA n. 231/2022, que dispõe sobre o processo de escolha em data unificada em todo território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

Considerando a Lei Municipal n. 702/23 que institui o Conselho Tutelar no Município, nos artigos do 2 ao 82;

Considerando o Edital n. 02/2023, para o Processo de Escolha do Conselho Tutelar;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal n. 702/23, e tendo em vista o Resultado do processo de escolha do Conselho Tutelar, realizado no dia 01 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1: Convocar os Conselheiros Tutelares eleitos para a posse no dia 10 de janeiro de 2024, às 09:00h no Auditório da Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto/Ba.

Art. 2º: A não presença na posse, salvo justificativa por força maior amparado na lei, incorre o eleito na perda do mandato.

Art. 3º: O CMDCA empossará a quantidade de suplentes correspondentes a quantidade de eleitos ao Conselho Tutelar do Município.

Art. 4º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas de Monte Alto/BA., 08/01/2024.

Josemárcia Neves Ribeiro

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/DC56-6887-3088-CBE1-BC9E> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DC56-6887-3088-CBE1-BC9E



Hash do Documento

08b7f6e146e891a1e41cbee3e9f48dd5f6a13a7b495a149e666f2589f5de24f3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/01/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 08/01/2024 13:21 UTC-03:00